

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador  
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

www.levygasparian.rj.gov.br  
Telefone: (24)2254-1344  
CNPJ: 39.554.597/0001-51

### DECRETO N° 2.037, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41, inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1082 de 01 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
11	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.3.90.39.00	161.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 161.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação de créditos da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
1	10.011.000.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00	92.000,00
2	10.011.000.01.031.0001.2.001	3.3.90.14.00	14.000,00
4	10.011.000.01.031.0001.2.001	3.3.90.36.00	5.000,00
8	10.011.000.01.031.0001.2.001	3.3.90.14.00	10.000,00
10	10.011.000.01.031.0001.2.001	3.3.90.36.00	10.000,00



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

12	10.011.000.01.031.0001.2.001	3.3.90.48.00	30.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 161.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cláudio Mannarino**  
**Prefeito**